



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e demais disposições legais aplicáveis, e CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2009 torna pública a seguinte alteração no ANEXO II do referido edital, quanto ao CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e o LOCAL DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS do concurso:

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**Onde se lê:**

#### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - Comum a todas as funções dos Nível Médio**

**Conteúdo:** Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino em Quissamã; Normas para a Educação de Jovens e Adultos, em Nível do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Rede Municipal do Ensino de Quissamã; Estrutura e Funcionamento de Creches e Centros Municipais de Educação Infantil, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, e seus anexo; Normas para a Educação Especial na Educação, em todas as suas etapas e modalidades, na rede Municipal de Ensino de Quissamã.

**Lêia-se:**

#### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - Comum a todas as funções dos Nível Médio**

**Conteúdo:** Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino em Quissamã; Normas para a Educação de Jovens e Adultos, em Nível do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Rede Municipal do Ensino de Quissamã; Estrutura e Funcionamento de Creches e Centros Municipais de Educação Infantil, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, e seus anexo; Normas para a Educação Especial na Educação, em todas as suas etapas e modalidades, na rede Municipal de Ensino de Quissamã; Normas para a Matrícula, transferência e progressão parcial de alunos do Sistema Municipal de Ensino de Quissamã.

**A Legislação Municipal encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).**

**Onde se lê:**

#### **POLÍTICA EDUCACIONAL - Comum a todas as funções dos Nível Médio**

**Conteúdo:** Fundamentos da Educação: aspectos filosóficos, psicológicos, sociológicos, biológicos e antropológicos. A História do Pensamento Pedagógico Brasileiro: teoria da educação, as diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. A Organização da Educação Brasileira: aspectos legais, aspectos políticos; o projeto político pedagógico, planejamento, diagnóstico, a avaliação e seus diferentes processos. Aspectos teóricos e metodológicos da prática escolar, a diversidade na educação. O currículo, sua estruturação e organização. A democratização da educação e o processo de gestão participativa. A Educação Especial e a inclusão na Educação. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente, Projeto Político Pedagógico.

**Lêia-se:**

#### **POLÍTICA EDUCACIONAL - Comum a todas as funções dos Nível Médio**

**Conteúdo:** Fundamentos da Educação: aspectos filosóficos, psicológicos, sociológicos, biológicos e antropológicos. A História do Pensamento Pedagógico Brasileiro: teoria da educação, as diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. A Organização da Educação Brasileira: aspectos legais, aspectos políticos; o projeto político pedagógico, planejamento, diagnóstico, a avaliação e seus diferentes processos. Aspectos teóricos e metodológicos da prática escolar, a diversidade na educação. O currículo, sua estruturação e organização. A democratização da educação e o processo de gestão participativa. A Educação Especial e a inclusão na Educação. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente, Projeto Político Pedagógico. Aspectos da política Educacional Brasileira para a Educação Básica - A LDB E OS PCNs – Aspectos do Cotidiano Escolar - o educador, o educando a suas relações; os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; os métodos e procedimentos de ensino; a produção do conhecimento; planejamento, execução e avaliação das ações na escola; a prática escolar da

alfabetização. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente.

### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Onde se lê:**

#### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - Comum a todas as funções dos Nível Superior**

**Conteúdo:** Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino em Quissamã; Normas para a Educação de Jovens e Adultos, em Nível do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Rede Municipal do Ensino de Quissamã; Estrutura e Funcionamento de Creches e Centros Municipais de Educação Infantil, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, e seus anexo; Normas para a Educação Especial na Educação, em todas as suas etapas e modalidades, na rede Municipal de Ensino de Quissamã.

**Lêia-se:**

#### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - Comum a todas as funções dos Nível Superior**

**Conteúdo:** Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino em Quissamã; Normas para a Educação de Jovens e Adultos, em Nível do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Rede Municipal do Ensino de Quissamã; Estrutura e Funcionamento de Creches e Centros Municipais de Educação Infantil, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, e seus anexo; Normas para a Educação Especial na Educação, em todas as suas etapas e modalidades, na rede Municipal de Ensino de Quissamã; Normas para a Matrícula, transferência e progressão parcial de alunos do Sistema Municipal de Ensino de Quissamã.

**A Legislação Municipal encontra-se disponível no endereço eletrônico:** [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

### **LOCAL DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

**Onde se lê:**

#### **3.2 DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

3.2.1 Serão realizadas inscrições presenciais, para tanto, os candidatos deverão comparecer no período de 20/10/2009 até o dia 02/11/2009, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, observado o horário oficial de Brasília/DF, munidos de documento de identidade oficial, ao Centro de Convivência localizado no Parque Municipal de Exposição Renato Carneiro da Silva, no Bairro Alto Alegre – Quissamã – RJ.

**Lêia-se:**

#### **3.2 DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

3.2.1 Serão realizadas inscrições presenciais, para tanto, os candidatos deverão comparecer no período de 20/10/2009 até o dia 02/11/2009, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, observado o horário oficial de Brasília/DF, munidos de documento de identidade oficial, ao **Almoxarifado Central da Prefeitura de Quissamã, rua barão de monte cedro s/nº - pátio da prefeitura, centro - Quissamã – RJ.**

Quissamã, 23 de outubro de 2009

**Armando Cunha Carneiro da Silva**  
Prefeito de Quissamã